



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TELEMAR NORTE LESTE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.000.118/0001-79

Certidão nº: 2167069/2012

Expedição: 02/04/2012, às 12:01:10

Validade: 28/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEMAR NORTE LESTE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.000.118/0001-79**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0116000-68.1999.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0001000-49.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0010000-73.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0209300-16.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0098200-22.2002.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0022100-23.2002.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0046200-42.2002.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0030600-10.2004.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0117800-55.2004.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0150900-98.2004.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0011000-66.2005.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0005600-37.2006.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0028200-18.2007.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0034900-22.1998.5.01.0003 - TRT 01ª Região *
0021900-76.2003.5.01.0003 - TRT 01ª Região *
0057200-65.2004.5.01.0003 - TRT 01ª Região *
0063800-34.2006.5.01.0003 - TRT 01ª Região *
0152700-56.2007.5.01.0003 - TRT 01ª Região *
0180800-33.1998.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0198200-60.1998.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0109700-81.1999.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0162000-73.2006.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0049100-16.2007.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0045600-17.1999.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0052600-97.2001.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0017500-13.2003.5.01.0005 - TRT 01ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0130300-49.2005.5.21.0007 - TRT 21ª Região *
0135200-41.2006.5.21.0007 - TRT 21ª Região *
0113700-79.2007.5.21.0007 - TRT 21ª Região *
0148100-49.2003.5.21.0011 - TRT 21ª Região *
0017000-36.2001.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0098900-07.2002.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0050700-32.2003.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0035000-79.2004.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0035200-86.2004.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0035300-41.2004.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0035400-93.2004.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0035500-48.2004.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0035600-03.2004.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0032700-13.2005.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0033100-27.2005.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0042600-20.2005.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0016700-15.2008.5.21.0017 - TRT 21ª Região *
0016800-67.2008.5.21.0017 - TRT 21ª Região *
0065800-61.2007.5.21.0020 - TRT 21ª Região **
0098700-60.1989.5.22.0001 - TRT 22ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1432.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



Certidão nº 2167069/2012. Página 36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.